

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1210/89 - Reautuado em 01.04.91

INTERESSADO NELSON PEDRO DA SILVA

ASSUNTO Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Psicologia da Educação I", "Psicologia da Educação II", "Didática I" e "Didática II" no Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis.

RELATOR CONS. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ

PARECER CEE Nº 881/91 CETG "D" APROVADO EM 03/07/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis indica NELSON PEDRO DA SILVA para lecionar, a partir do corrente ano letivo, as disciplinas "Psicologia da Educação I", "Psicologia da Educação II", "Didática I" e "Didática II", vinculadas ao Departamento de Educação, nos cursos de Ciências (1º grau) e Ciências (Habilitação em Matemática).

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 651/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de NELSON PEDRO DA SILVA para lecionar as disciplinas "Psicologia da Educação I", "Psicologia da Educação II", "Didática I" e "Didática II" no Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis.

São Paulo, 12 de junho de 1991.

a) CONS. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Ubiratan D'Ambrosio e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente